



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 02/01/2024

Sadasfer

CONTRATO N.º. 33 /2024.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL QUE FIRMAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO**, brasileiro, solteiro, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 106.861.454-45 e RG sob n.º 9.015.000 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa Santa Clara, 133, centro, Poção – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, **JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, agricultor, inscrito no RG 8314554 SSP/SP, e CPF nº 805.085.708-59, com residência estabelecida na Rua Manoel Sinézio, 18, centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção.

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

O fornecimento objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, por cada recipiente de 250



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

(duzentos e cinquenta) litros de água, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, podendo se estender até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

CLÁUSULA V – PRAZO

O Fornecimento terá como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024, terminando em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de INSS e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto de acordo com a legislação em vigor.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo
Presidente
Contratante

José Oliveira Rodrigues
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: 592.372.874-55

CPF: 019.787.524.52